



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
SECRETARIA DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

“A Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté em cumprimento dos artigos: 91 e 142 da Lei 10.083/98 torna-se público os atos administrativos decorrentes de inspeções realizadas em estabelecimentos”.

<p>1. Razão Social: Juliana Conte Veiga ME CPF/CNPJ: 11290867000145 Logradouro: Av. Vila Rica 215 - Estiva Município: Taubaté Estado de São Paulo Atividade: Veterinária Lavratura de Auto de Infração nº 12207 Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 003234 - Advertência - Ref. AIF nº 12207 Data: 24/08/2016</p>
<p>2. Razão Social: Construlopes Materiais para Construção Ltda CPF/CNPJ: 09720341000106 Logradouro: Avenida Voluntário Benedito Sérgio 1301 Município: Taubaté Estado de São Paulo Atividade: Comércio varejista de materiais para construção Lavratura de Auto de Infração nº 013483 Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 003385 - Interdição total produto Lavratura de Termo nº 001268 - Interdição do produto Data: 25/08/2016</p>
<p>3. Razão Social: C. A. da Silva Pinheiro Informática ME CPF/CNPJ: 07079420000154 Logradouro: Rua Renato Granadeiro Guimarães 34, Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo Atividade: Venda de produtos de manutenção em informática Lavratura de Auto de Infração nº 013506 Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 00420 - Interdição e inutilização de produto - Ref. AIF nº 13506 Lavratura de Termo nº 001389 - Interdição e inutilização de produto Data: 17/08/2016</p>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
SECRETARIA DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

“A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté INDEFERE e CANCELA o protocolo de Licença de Funcionamento para os estabelecimentos abaixo relacionados por desistência e solicitação por parte dos interessados”.

<p>1. Razão Social: Pedro Eduardo Melillo & Cia Ltda ME CPF/CNPJ: 65689408000168 Logradouro: Rua Imaculada Conceição 372 Bairro: Imaculada Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12090-360 CNAE: 5213-2/01 Minimercado Nº de Processo: 36797/05 - Nº do Protocolo: 672/05 Data: 05/09/2016</p>
<p>2. Razão Social: L. M. Tavares Restaurante ME CPF/CNPJ: 14087929000104</p>



Logradouro: Rua Almirante Barroso 1380

Bairro: Jardim Bela Vista

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12091-410

CNAE: 5611-2/01 Restaurantes e similares

Nº de Processo: 44992/12 - Nº do Protocolo: 2766/12

Data: 02/09/2016

3.Razão Social: Ariene Pereira Miguel Lima ME

CPF/CNPJ: 22201564000125

Logradouro: Rua Duque de Caxias 169

Bairro: Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12020-050

CNAE: 9602-5/02 Atividade estética e outros serviços de cuidados com a beleza

Nº de Processo: 25105/15 - Nº do Protocolo: 1055/15

Data: 02/09/2016

4.Razão Social: Clauve Restaurante Ltda ME

CPF/CNPJ: 07339789000150

Logradouro: Rua Duque de Caxias 16

Bairro: Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12031-220

CNAE: 5521-2/01 Restaurante

Nº de Processo: 17331/05 - Nº do Protocolo: 268/05

Data: 06/09/2016

5.Razão Social: Katya Rodrigues Kohlemann

CPF/CNPJ: 2959651816

Logradouro: Rua do Sacramento 209

Bairro: Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12010-010

CNAE: 86305/04 Atividade odontológica

Nº de Processo: 23155/12 - Nº do Protocolo: 1575/16

Data: 06/09/2016

6.Razão Social: Oswaldo Giaquinto Taubaté ME

CPF/CNPJ: 05323962000103

Logradouro: Rua Padre Fischer 1703

Bairro: Vila São Geraldo

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12061-600

CNAE: 5213-2/02 Mercadoria

Nº de Processo: 1104/03 - Nº do Protocolo: 010/03

Data: 05/09/2016

7.Razão Social: Carlos Eduardo Tavares Lanches ME

CPF/CNPJ: 06136660000180

Logradouro: Estrada Municipal dos Remédios 2135

Bairro: Itaim

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12086-000

CNAE: 5529-8/00 Quiosque

Nº de Processo: 10324/04 - Nº do Protocolo: 122/04

Data: 06/09/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
SECRETARIA DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

“A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté concede a Licença de Funcionamento para a(s) atividade (s):

<p>1. Razão Social: Gabriela dos Santos Ferreira CPF/CNPJ: 41861513852 Responsável Legal: Gabriela dos Santos Ferreira CPF: 41861513852 Responsável técnico: Gabriela dos Santos Ferreira CPF: 41861513852 Logradouro: Rua Padre Diogo Antonio Feijó 65 sl 04 Bairro: Jardim das Nações Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12030-160 CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-002086-1-2 Estabelecimento Nº de CEVS: 355410201-863-002361-1-0 Equipamento Nº de Processo: 4291/14 - Nº do Protocolo: 1945/16 Data: 16/08/2016</p>
<p>2. Razão Social: Izilda Simões Lotufo CPF/CNPJ: 02611405824 Responsável Legal: Izilda Simões Lotufo CPF: 02611405824 Responsável técnico: Izilda Simões Lotufo CPF: 02611405824 Logradouro: Av. Monsenhor Antonio Nascimento Castro 421 Bairro: Vila São José Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12070-360 CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-001476-1-3 Estabelecimento Nº de CEVS: 355410201-863-001477-1-0 Equipamento Nº de Processo: 47869/10 - Nº do Protocolo: 1824/14 Data: 16/08/2016</p>
<p>3. Razão Social: Rosemary Marcondes Vieira Rezende CPF/CNPJ: 08121026814 Responsável Legal: Rosemary Marcondes Vieira Rezende CPF: 08121026814 Responsável técnico: Rosemary Marcondes Vieira Rezende CPF: 08121026814 Logradouro: Rua Domingues Ribas 49 sl 01 Bairro: Monção Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12060-000 CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-000402-1-5 Estabelecimento Nº de CEVS: 355410201-863-001372-1-9 Equipamento Nº de Processo: 42856/09 - Nº do Protocolo: 1037/14 Data: 16/08/2016</p>
<p>4. Razão Social: Clínica Dentária Dr Claudia Elache de Oliveira CPF/CNPJ: 04833003000167 Responsável Legal: Claudia Elache de Oliveira CPF: 08121266882 Responsável técnico: Claudia Elache de Oliveira CPF: 08121266882</p>



<p>Logradouro: Rua José Vicente de Barros 1085 Bairro: Vila São Geraldo Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12061-000 CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-000575-1-7 Estabelecimento Nº de CEVS: 355410201-863-000576-1-4 Equipamento Nº de Processo: 48379/09 - Nº do Protocolo: 1495/14 Data: 16/08/2016</p>
<p>5.Razão Social: J. M. França Bar e Lanchonete ME CPF/CNPJ: 24954332000173 Responsável Legal: Jefferson Magno França CPF: 12211417833 Logradouro: Rua Domingues Ribas 369 Bairro: Monção Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12060-000 CNAE: 5611-2/02 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas Nº de CEVS: 355410201-561-003781-1-9 Nº de Processo: 39189/16 - Nº do Protocolo: 1583/16 Data: 15/08/2016</p>
<p>6.Razão Social: Rogério da Cunha Pereira CPF/CNPJ: 00500243700 Responsável Legal: Rogério da Cunha Pereira CPF: 00500243700 Responsável técnico: Rogério da Cunha Pereira CPF: 00500243700 Logradouro: Rua Engº Fernando de Mattos 262 sl 76 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12010-110 CNAE: 8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consulta Nº de CEVS: 355410201-863-001365-1-4 Nº de Processo: 37814/11 - Nº do Protocolo: 2071/16 Data: 19/08/2016</p>
<p>7.Razão Social: Edna de Moraes Garcez & Cia Ltda ME CPF/CNPJ: 08699891000128 Responsável Legal: Mylene Garcez Iemini CPF: 28242239878 Responsável técnico: Mylene Garcez Iemini CPF: 28242239878 Logradouro: Rua Jacques Félix 269 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12020-060 CNAE: 7500-1/00 Atividades veterinárias Nº de CEVS: 355410201-750-000096-1-0 Nº de Processo: 33119/16 - Nº do Protocolo: 1436/16 Data: 16/08/2016</p>
<p>8.Razão Social: Absoluta Dermatologia e Endocrinologia S/S Ltda CPF/CNPJ: 07495056000103 Responsável Legal: Sheila Martins di Santis CPF: 26108728876 Responsável técnico: Erico Pampado di Santis CPF: 17050539805 Logradouro: Av. John Fitzgerald Kennedy 973 Bairro: Jardim das Nações Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12030-200 CNAE: 8630-5/01 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de</p>



<p><i>procedimentos cirúrgicos</i> Nº de CEVS: 355410201-863-001590-1-8 Nº de Processo: 30513/12 - Nº do Protocolo: 1915/16 Data: 15/08/2016</p>
<p>9.Razão Social: Rogério da Cunha Pereira CPF/CNPJ: 00500243700 Responsável Legal: Rogério da Cunha Pereira CPF: 00500243700 Responsável técnico: Rogério da Cunha Pereira CPF: 00500243700 Logradouro: Rua Engº Fernando de Mattos 262 sl 76 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12010-110 CNAE: 8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consulta Nº de CEVS: 355410201-863-001365-1-4 Nº de Processo: 37814/11 - Nº do Protocolo: 2071/16 Data: 19/08/2016</p>
<p>10.Razão Social: Iramec Autopeças S/A CPF/CNPJ: 00742657000477 Responsável Legal: Paulo Nardi CPF: 61089915853 Responsável técnico: Aline Alves Correa Souza CPF: 34841828818 Logradouro: Av. Eurico Ambrogi dos Santos 1500 Bairro: Piracangagua Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12043-000 CNAE: 5620-1/03 Cantina - serviços de alimentação privativos Nº de CEVS: 355410201-562-000290-1-7 Nº de Processo: 56772/14 - Nº do Protocolo: 2135/16 Data: 16/08/2016</p>
<p>11.Razão Social: DSI Drogaria Ltda CPF/CNPJ: 60184751002938 Responsável Legal: Robson Rodrigues de Oliveira CPF: 05107871852 Responsável técnico: Hamilton Carlos de Campos CPF: 26341130805 Logradouro: Av. Independência 676 Bairro: Vila Paulista Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12031-000 CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas Nº de CEVS: 355410201-477-000027-1-2 Nº de Processo: 9551/06 - Nº do Protocolo: 1590/16 Data: 08/08/2016</p>
<p>12.Razão Social: CND Drogaria Ltda CPF/CNPJ: 08854109001250 Responsável Legal: Adauto de Oliveira Lima Junior CPF: 14458212818 Responsável técnico: Janaina de Souza Bandeira CPF: 33036657886 Logradouro: Rua Conselheiro Moreira de Barros 268 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12010-080 CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</p>



<p>Nº de CEVS: 355410201-477-000191-1-9 Nº de Processo: 24761/10 - Nº do Protocolo: 1798/16 Data: 17/08/2016</p>
<p>13.Razão Social: Clínica Odontológica Frei Galvão Ltda ME CPF/CNPJ: 11381419000157 Responsável Legal: Luciana Mahfuz da Cruz CPF: 30164004807 Responsável técnico: Fabio de Paula Dias e Silva CPF: 21728132819 Logradouro: Rua Dr Silva Barros 346 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12080-300 CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-002352-1-0 Estabelecimento Nº de CEVS: 355410201-863-002353-1-8 Equipamento Nº de Processo: 45355/12 - Nº do Protocolo: 1651/16 Data: 19/08/2016</p>
<p>14.Razão Social: Luciana Nicoliello Sampaio CPF/CNPJ: 24857488884 Responsável Legal: Luciana Nicoliello Sampaio CPF: 24857488884 Responsável técnico: Luciana Nicoliello Sampaio CPF: 24857488884 Logradouro: Rua Amelia Moraes B. de Mattos 207 sl 01 Bairro: Jardim Eulália Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12010-100 CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-000793-1-6 Estabelecimento Nº de CEVS: 355410201-863-001640-1-1 Equipamento Nº de Processo: 14096/10 - Nº do Protocolo: 1756/15 Data: 19/08/2016</p>
<p>15.Razão Social: Douglas Sampaio CPF/CNPJ: 26113119866 Responsável Legal: Douglas Sampaio CPF: 26113119866 Responsável técnico: Douglas Sampaio CPF: 26113119866 Logradouro: Rua Amélia Moraes B. de Mattos 207 Bairro: Jardim Eulália Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12010-580 CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-000784-1-7 Estabelecimento Nº de CEVS: 355410201-863-001639-1-0 Equipamento Nº de Processo: 14092/10 - Nº do Protocolo: 1757/15 Data: 19/08/2016</p>
<p>16.Razão Social: Marcos Antonio Pereira Junior CPF/CNPJ: 24782409800 Responsável Legal: Marcos Antonio Pereira Junior CPF: 24782409800 Responsável técnico: Marcos Antonio Pereira Junior CPF: 24782409800 Logradouro: Av. Walter Thaumaturgo 600 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12030-040 CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica</p>



<p>Nº de CEVS: 355410201-863-000771-1-9 Estabelecimento Nº de CEVS: 355410201-863-000772-1-6 Equipamento Nº de Processo: 48387/09 - Nº do Protocolo: 2781/14 Data: 19/08/2016</p>
<p>17.Razão Social: Symara Xavier Lopes Salles CPF/CNPJ: 07279309811 Responsável Legal: Symara Xavier Lopes Salles CPF: 07279309811 Responsável técnico: Symara Xavier Lopes Salles CPF: 07279309811 Logradouro: Rua Cel Marcondes de Mattos 35 sl 102 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12010-100 CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-001163-1-9 Nº de Processo: 16972/11 - Nº do Protocolo: 2389/15 Data: 19/08/2016</p>
<p>18.Razão Social: Carvalho Ferraz Supermercado Ltda ME CPF/CNPJ: 13165460000111 Responsável Legal: Vilson José de Carvalho CPF: 24701225894 Logradouro: Estrada do Registro 839 Bairro: Registro Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12090-700 CNAE: 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produto alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns Nº de CEVS: 355410201-471-000313-1-3 Nº de Processo: 24154/11 - Nº do Protocolo: 670/11 Data: 15/08/2015</p>
<p>19.Razão Social: Chaves & Martelli - Clínica de Fisioterapia e Reabilitação Ltda CPF/CNPJ: 03758100000170 Responsável Legal: José Airton Chaves Martelli CPF: 14712287896 Responsável técnico: José Airton Chaves Martelli CPF: 14712287896 Logradouro: Rua Dr Emilio Winther 779 Bairro: Bom Conselho Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12030-000 CNAE: 8650-0/04 Atividades de fisioterapia Nº de CEVS: 355410201-865-000048-1-2 Nº de Processo: 22376/05 - Nº do Protocolo: 1697/16 Data: 18/08/2016</p>
<p>20.Razão Social: Valter Silverio Pereira ME CPF/CNPJ: 23524425000103 Responsável Legal: Valter Silverio Pereira CPF: 07115089841 Logradouro: Estrada Municipal Francisco Alves Monteiro 789 Bairro: Parque Senhor do Bonfim Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12040-650 CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares Nº de CEVS: 355410201-561-003566-1-1 Nº de Processo: 62061/15 - Nº do Protocolo: 3374/15 Data: 16/08/2016</p>
<p>21.Razão Social: R. C. de Lemos dos Reis Drogaria ME CPF/CNPJ: 24446515000188</p>



<p>Responsável Legal: Rafael Campos de Lemos dos Reis CPF: 42546998838 Responsável técnico: Ricardo Batista de Paula CPF: 38020995838 Logradouro: Av. dos Imigrantes 111 lj 02 Bairro: Quiririm Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12043-490 CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas Nº de CEVS: 355410201-477-000364-1-2 Nº de Processo: 28899/16 - Nº do Protocolo: 1201/16 Data: 02/08/2016</p>
<p>22.Razão Social: Drogaria Nossa Senhora do Povo Ltda ME CPF/CNPJ: 10955918000148 Responsável Legal: Adriana Maria Ribeiro Barretti CPF: 07802534852 Responsável técnico: Adriana Maria Ribeiro Barretti CPF: 07802534852 Logradouro: Rua Capitão Adolfo Monteiro 63 Bairro: Parque Aeroporto Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12013-330 CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas Nº de CEVS: 355410201-477-000181-1-2 Nº de Processo: 29137/09 - Nº do Protocolo: 1847/16 Data: 04/08/2016</p>
<p>23.Razão Social: Lelisan Farmácia Ltda ME CPF/CNPJ: 10255819000234 Responsável Legal: Luciana Elisa Santiago CPF: 26114866894 Responsável técnico: Vanessa de Souza Depollo CPF: 13115031700 Logradouro: Rua Duque de Caxias 112 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12030-000 CNAE: 4771-7/02 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas Nº de CEVS: 355410201-477-000244-1-4 Nº de Processo: 46855/12 - Nº do Protocolo: 1144/16 Data: 23/08/2016</p>
<p>24.Razão Social: Salute Clínica Cirurgica Ltda CPF/CNPJ: 05311753000131 Responsável Legal: Antonio Carlos Costi CPF: 03978951860 Responsável técnico: Antonio Carlos Costi CPF: 03978951860 Logradouro: Avenida Nove de Julho 500 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12020-200 CNAE: 8610-1/01 Atividades de atendimento hospitalar - exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências Nº de CEVS: 355410201-861-000043-1-6 Nº de Processo: 16332/15 - Nº do Protocolo: 1716/16 Data: 23/08/2016</p>
<p>25.Razão Social: Massumi e Sasada Tisuji ME</p>



<p>CPF/CNPJ: 049854000000154 Responsável Legal: Marcos Yoshikasu Tsuji CPF: 14127986808 Responsável técnico: Marcos Yoshikasu Tsuji CPF: 14127986808 Logradouro: Av. Independencia 65 Bairro: Independencia Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12031-000 CNAE: 7500-1/00 Atividades veterinárias Nº de CEVS: 355410201-750-000035-1-4 Estabelecimento Nº de CEVS: 355410201-750-000101-1-1 Equipamento Nº de Processo: 33832/05 - Nº do Protocolo: 1838/15 Data: 16/08/2016</p>
<p>26.Razão Social: Raia Drogasil S/A Filial 149 CPF/CNPJ: 61585865012591 Responsável Legal: Marcílio D'Amico Pousada CPF: 06654831802 Responsável técnico: Joyce Heloisa Sadoco Barbeta CPF: 37735645899 Logradouro: Rua Duque de Caxias 252 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12020-050 CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas Nº de CEVS: 355410201-477-000080-1-0 Nº de Processo: 37915/05 - Protocolo: 1681/16 (ART) Data: 28/07/2016</p>
<p>27.Razão Social: Ortopedia Rita de Cássia Ltda -EPP CPF/CNPJ: 53345054000155 Responsável Legal: Luciano Ascanio da Silva CPF: 976365508-06 Logradouro: Rua dos Operários, 105 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado De São Paulo CEP: 12020-340 CNAE: 4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos Nº de CEVS 355410201-477-000234-1-8 Nº de Processo: 39538/12 - Nº do Protocolo: 1771/16 Data: 01/09/2016</p>
<p>28.Razão Social: Odonmed Ltda Ltda CPF/CNPJ: 12528496000150 Responsável Legal: Carolina Marques Torres CPF: 39512731804 Responsável técnico: Eduardo Soares Penques CPF: 29231554832 Logradouro: Av. Tiradentes 161 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12030-180 CNAE: 4664-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; parte e peças. Nº de CEVS: 355410201-466-000001-1-6 Nº de Processo: 40937/13 - Nº do Protocolo: 2262/16 Data: 30/08/2016</p>
<p>29.Razão Social: Clínica de Cirurgia Plástica e Otorrinolaringologia Ltda CPF/CNPJ: 06347440000287 Responsável Legal: Marcia Sayuri Murao</p>



CPF: 13846977802
Responsável técnico: Luciano Fernandes
CPF: 85972185687
Logradouro: Rua Jurandir Martins Filho 85 sl 111
Bairro: Flamboyant
Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12041-065
CNAE: 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Nº de CEVS: 355410201-863-001761-1-7
Nº de Processo: 51227/12 - Nº do Protocolo: 1888/12
Data: 02/08/2016

30.Razão Social: Isa Maria de Fátima Oliveira Rodriguez
CPF/CNPJ: 06024053860
Responsável Legal: Maria de Fátima Oliveira Rodriguez
CPF: 06024053860
Responsável técnico: Maria de Fátima Oliveira Rodriguez
CPF: 06024053860 CRM 45.989
Logradouro: Rua Quatro de Março, 397
Bairro: Centro
Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12020-270
CNAE: 8630-5/02-Atividade Médica
Nº de CEVS: 355410201-863-001568-1-7
Nº de Processo: 24350/12 - Nº do Protocolo: 1943/16
Data: 31/08/2016

31.Razão Social: Doctor Hair Industria de Cosméticos Ltda. - EPP
CPF/CNPJ: 071870870001-05
Responsável Legal: Paulo Faria Fernandez
CPF: 47226307634
Responsável técnico: Aline Motta Fernandez
CPF: 38035196839 CRQ nº 04364455
Logradouro: Av. Willy Conrado Bohlen, 240
Bairro: Pq. Aeroporto
Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12051-381
CNAE: 2063-1/00 Fabricação de Cosméticos
Nº de CEVS: 355410201-206-000010-1-5
Nº de Processo: 55640/14 - Nº do Protocolo: 1840/16
Data: 02/09/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
SECRETARIA DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

“A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté DEFERE a emissão de LTA (Laudo Técnico de Avaliação) referente à avaliação físico-funcional dos projetos de edificações dos estabelecimentos abaixo relacionados”.

1.Razão Social: Rafael Vieira de Oliveira
CPF/CNPJ: 33502826870
Logradouro: Avenida Monsenhor Antonio do Nascimento de Castro 419
Bairro: Vila São José
Município: Taubaté Estado de São Paulo
Responsável Legal: Rafael Vieira de Oliveira
Responsável Técnico pelo Projeto: Laisa Vieira Rezende
Conselho Profissional: CAU nº 158671-8



Número de Processo: 45699/16
Número do Protocolo: 2099/16
LTA n°.: 069-16
Data: 08/09/2016

PORTARIA Nº 1354, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da designação da servidora Lilian de Mattos Matienzo, matrícula 11151, constante na Portaria nº 1044 , 05 de outubro de 2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 9 de setembro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1355, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Maria Helena Bortoliero Artico**, matrícula 18724, para o exercício da função de **Vice-Diretora de Escola**, conforme disposto na Lei Complementar 180, de 21/12/2007, sem prejuízo das vantagens do seu cargo, na EMEI Professora Teresinha Alves do Prado.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de setembro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1356 , DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 18/09/2012, (Processo Nº 2121/2012), para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil Substituto – Ref. “P001”, lotado na Secretaria de Educação, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
STEFANINE JULIE RAMOS MORAIS	348.557.738-32

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de setembro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1357 , DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Escriurário – Ref. “22”, lotado na Secretaria de Educação, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
MIHAEL FERNANDO SANSONI	448.491.228-76

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de setembro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1358 , DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 06/11/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Técnico de Enfermagem – Ref. “34”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio



probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
HELOISA FERREIRA DA SILVA	21.554.008-94

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de setembro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1359, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 30/11/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Agente de Controle de Endemias – Ref. “24”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
MARCOS BRUNO DE LIMA RAMOS	227.942.938-18

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de setembro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1360, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercerem o Cargo de Assistente Social – Ref. “38”, lotados na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, ficando sujeitos ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
LIVIA RIBEIRO LEITE	382.081.918-50
JOSIANE SOARES CEZARIO	121.981.438-52

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de setembro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.



PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 13891 , DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

Regulamenta a Lei Complementar nº 205, de 29 de outubro de 2009.

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a quantidade de veículos que diariamente circulam em nosso Município;

CONSIDERANDO que os veículos de tração animal circulam em grandes vias e nas vias centrais colocando o trânsito de nossa cidade em situação de risco;

CONSIDERANDO que os animais são tutelados pelo Estado, que tem o dever de oferecer proteção aos animais de tração, e o Município tem competência para planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos em sua circunscrição, fiscalizando, autuando e aplicando penalidades, no âmbito de sua atuação, nas hipóteses de infrações, conforme Lei Complementar n.º 205, de 29 de outubro de 2009,

DECRETA:

Título I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º Fica proibida a circulação de veículos de tração animal, em qualquer horário ou dia da semana, na região central do Município de Taubaté, e nas vias municipais indicadas na planta viária de situação, constantes do ANEXO I deste Decreto e com a seguinte descrição:

“Inicia-se no entroncamento da Av. Tiradentes com a R. Benjamin Constant, segue pela Av. Nove de Julho tendo continuidade pela Av. Granadeiro Guimarães, confrontando com a R. Capitão Cirilo Lobato prosseguindo até o entroncamento da R. Dr. Gastão Câmara Leal com a R. Juca Esteves, onde prossegue e tem continuidade pela Av. Desembargador Paulo de Oliveira Costa até o entroncamento com a Av. Bandeirantes onde ocorre o encontro com a R. do Belém tendo continuidade até o ponto de convergência com a R. Voluntário Pena Ramos, prosseguindo até o encontro com a R. Marechal Arthur da Costa e Silva, seguindo até o entroncamento com a Av. Professor Walter Thaumaturgo tendo continuidade até a R. Dr. Emílio Winther, abrangendo a Praça Com. Marcelino Monteiro, seguindo pela R. Silva Jardim até a Av. Tiradentes, tendo continuidade até o ponto que foi iniciado a descrição”

§ 1º Os veículos de tração animal destinados às atividades turísticas, poderão, mediante autorização expedida pela Secretaria de Mobilidade Urbana, transitar em locais pré determinados na região central da cidade;



§ 2º Para efeito do disposto neste artigo, deverá a autorização ser solicitada com, no mínimo, 05 (cinco) dias úteis de antecedência, indicando o local, o itinerário, os horários desejados e as especificações do veículo.

Art. 2º Os veículos de tração animal destinados a transporte de cargas deverão obrigatoriamente descarregar os objetos e/ou entulhos nos PEVs (Posto de Entrega Voluntária) a seguir especificados:

- I** - PEV. Santa Helena – Rua Jaime Domingues da Silva, 457;
- II** - PEV. Santa Catarina – Av. São Francisco das Chagas (antiga Av. Timbó), 209;
- III** - PEV. Cecap – Rua Paulo Wagner de Barros Santos, 201;
- IV** - PEV. Jaraguá – Av. Manoel Antonio de Carvalho (fundos Usina de Asfalto);
- V** - PEV. Mourisco – Av. José Benedito Penna Guimarães, 201;
- VI** - PEV. Parque São Luiz – Av. Ivan da Silva Cunha, 601;
- VII** - PEV. Parque 3 Marias – Av. Vereador Rodson Lima, fundos PEJ;
- VIII** - PEV. Portal da Mantiqueira – Av. Bento Monteiro de Moura, 420;
- IX** - PEV. Piratininga – Av. José Benedito Miguel de Paula, 61;
- X** - PEV. Parque Urupês – Rua Fernandópolis, 50;

Art. 3º A Secretaria de Mobilidade Urbana poderá expedir autorizações especiais para os casos excepcionais que necessitarem transitar nos locais de proibição estabelecidos neste Decreto.

Parágrafo único. Para efeitos do disposto no caput deste artigo, deverá a autorização ser solicitada com, no mínimo, 05 (cinco) dias úteis de antecedência, indicando o local, o itinerário, os horários desejados e as especificações do veículo.

Título II **Das Condições para Execução do Serviço**

Art. 4º O licenciamento dos veículos movidos à tração animal de que trata a Lei Complementar nº 205/2009 obedecerá aos seguintes procedimentos:

- I – solicitação dirigida à Secretaria de Mobilidade Urbana;
- II – estar o animal cadastrado pelo Centro de Controle de Zoonoses;
- III – estar a carroceria pintada na cor branca;
- IV – vistoria realizada pela Secretaria de Mobilidade Urbana;

§ 1º A carroça e o animal devem ser de propriedade ou posse legítima do solicitante.



§ 2º Após a aprovação do veículo pela Secretaria de Mobilidade Urbana, será realizado o emplacamento do veículo.

Art. 5º A autorização para conduzir veículos movidos à tração animal obedecerá ao seguinte procedimento:

I – solicitação dirigida à Secretaria de Mobilidade Urbana;

II – ser maior de 18 (dezoito) anos, absolutamente capaz e apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro Geral – RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Comprovante de endereço de residência no município de Taubaté, emitido há no máximo 90 dias;
- d) 1 Foto 3 x 4;
- e) gozar de boa saúde física e mental, comprovada por atestado médico.

III – possuir veículo movido à tração animal devidamente licenciado;

IV – assinar termo de responsabilidade e ciência sobre orientações básicas na condução de veículo movido a tração animal.

Art. 6º O cadastramento de animais destinados à tração de veículos obedecerá ao seguinte procedimento:

I – solicitação dirigida ao Centro de Controle de Zoonoses;

II – realização de exame de sanidade pelo Centro de Controle de Zoonoses;

III – implantação de microchip ou outra tecnologia que identifique o animal;

§ 1º O atestado da perfeita sanidade dos animais, de que trata o art. 581-M, inciso III da Lei Complementar 07, de 17 de maio 1991 e suas alterações, será através de exame a ser realizado no Centro de Controle de Zoonoses, via de regra, a cada 12 (doze) meses, com expedição de laudo médico veterinário comprovando as condições físicas do animal, e serão apresentados a autoridade, sempre que solicitados.

§ 2º Os animais, poderão, ainda, serem submetidos à revisão do exame de sanidade no Centro de Controle de Zoonoses em período inferior ao exposto no parágrafo anterior em casos específicos e motivados, considerado caso a caso pelo órgão responsável .

Art. 7º No Veículo de Tração Animal poderá transportar, além da carga, apenas o condutor, desde que o somatório do peso não exceda a 400 Kg.

Parágrafo único. O peso máximo da carroceria não poderá ultrapassar a 150 kg;

Título III Das Disposições Finais



Art. 8º Aos infratores das disposições constantes deste Decreto, além das infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no Capítulo VI-A da Lei Complementar n.º 07, de 17 de maio 1991 e suas alterações, serão aplicadas, no que couber, as sanções constantes no Capítulo IX da Lei Complementar n.º 07, de 17 de maio 1991.

Parágrafo único. O procedimento de notificação, autuação, recursos e decisões, estão dispostos nos Capítulos X, XI e XII da Lei Complementar n.º 07, de 17 de maio 1991.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 09 de setembro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

JEAN SOLDI ESTEVES
Secretário dos Negócios Jurídicos

DOLORES MORENO PINO
Secretária de Mobilidade Urbana

JOSÉ ANTONIO SANTOS CARDOSO
Centro de Controle de Zoonoses
Vigilância Epidemiológica
Secretaria de Saúde

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 09 de setembro de 2016.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo



ANEXO I



Processo Administrativo nº. 50.724/15

Pregão Presencial nº. 329/15

Visto. Ciente. De acordo.

ACOLHO a manifestação elaborada pelo Procurador do Município, relativa ao pregão presencial nº. 329/15 – processo administrativo nº. 50.724/15, que cuida da aquisição de livros, referente ao pedido apresentado pela empresa Braslivros Livraria e Distribuidora Ltda. ME, pelo DEFERIMENTO PARCIAL no que se refere aos itens 109 e 110, devendo os mesmos ser cancelados, e INDEFERIMENTO aos demais itens, sendo mantida a obrigação de entrega. Publique-se. Cumpra-se.

Taubaté, 06 de setembro de 2016.

Paulo de Tarso Cardoso de Miranda
Prefeito Municipal



PROCESSO Nº 39.830/13

PREGÃO PRESENCIAL Nº 258/13

DESPACHO:

Com base nos fatos relatados nos autos e, em especial, no parecer exarado pelo Secretário dos Negócios Jurídicos, apresentado às fls.: 1757 e 1758, esclarecendo que os efeitos do contrato celebrado em 17/10/2013, com a Empresa Jornalística de Taubaté e Região Ltda. ME – Diário de Taubaté, ainda estão vigentes, **RETIFICO** o R. Despacho exarado à fl.: 1549, e que tratou da rescisão do referido contrato, consignando que o mesmo ainda não foi rescindido.

Assim, como a prestação de serviços tratada nos autos em epígrafe não pode sofrer solução de continuidade, vez que os atos oficiais somente têm validade quando publicados, determino:

Siga o feito indo:

I. Ao Departamento Técnico Legislativo para dar continuidade nas publicações dos atos até que o contrato seja devidamente rescindido;

II. À Secretaria de Administração e Finanças para providências de sua alçada quanto aos pagamentos devidos;

III. Ao Departamento de Compras, Suprimento e Patrimônio para que adote imediatamente todas as providências necessárias para formalizar novo certame licitatório, haja vista que o termo contratual em questão expira-se em 15 de outubro próximo.

IV. À Secretaria dos Negócios Jurídicos para análise da petição elaborada pela Empresa Jornalística de Taubaté e Região Ltda. ME – Diário de Taubaté, datada de 18 de agosto de 2016. Gabinete do Prefeito, aos 08 de setembro de 2016.

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** JOSE HELIO
GAIA 78760968834 **PROCESSO:** 46.700/16
ASSINATURA: 12/09/16 **OBJETO:**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
APRESENTAÇÃO ARTISTICA- SERTANEJO
JOVEM INDIVIDUAL PARA ATENDER A
COMUNIDADE DO BAIRRO JARDIM
SANTA CLARA **VALOR: R\$ 357,00**
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº
251/16 (EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 04-
1/15) **FUNDAMENTO:** INCISO III,ARTIGO 25
DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93



EXTRATO DE TERMO DE
PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO DE
CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** UNIPSICO DE TAUBATE COOPERATIVA DE TRABALHO EM PSICOLOGIA, PSICOPEDAGOGIA, FONOAUDIOLOGA, FISIOTERAPIA, TERAPIA OCUPACIONAL E NUTRIÇÃO **PROCESSO:** 35.018/13 **ASSINATURA:** 26/08/16 **OBJETO:** PRORROGAR SOB VALOR REAJUSTADO O CONTRATO REAJUSTADO O CONTRATO CELEBRADO EM 22/08/13 E REAJUSTADO EM 26/08/15 **VIGENCIA:** MAIS 12 MESES **VALOR:** R\$ 834.593,18 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 212/13

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CRISTIANE APARECIDA P. NASCIMENTO 31135627835 **PROCESSO:** 46.481/16 **ASSINATURA:** 12/09/16 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTISITICA SERTANEJO JOVEM INDIVIDUALNA COMUNIDADE NO BAIRRO JARDIM STA CLARA **VALOR:** R\$ 357,00 **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 246/16 EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 04-1/15 FUNDAMENTO CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** MARCILDO LUIZ DOS SANTOS 27504855847
PROCESSO: 49.333/16 **ASSINATURA:** 12/09/16 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA-SERTANEJO JOVEM INDIVIDUAL PARA ATENDER A COMUNIDADE DO BAIRRO PARQUE AEROPORTO **VALOR:** R\$ 357,00
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 287/16 (EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 04-1/15) **FUNDAMENTO:** CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PATRICIA SOUZA DE OLIVEIRA 14463710855
PROCESSO: 46.711/16 **ASSINATURA:** 12/09/16 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA-SERTANEJO JOVEM INDIVIDUAL NA COMUNIDADE DO BAIRRO MONTE BELO **VALOR:** R\$ 357,00
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 252/16 (EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 04-1/15) **FUNDAMENTO:** INCISO III, ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93



EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIO: Município de Taubaté, LOCADOR: Décio Camargo Machado Junior, PROCESSO: 14.357/2016, ASSINATURA: 26/08/2016, OBJETO: Prorrogação de Contrato de Locação de imóvel, VALOR: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais, VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, FUNDAMENTO: Lei Municipal 4.470/11 e suas alterações.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIO: Município de Taubaté, LOCADOR: Kenji Nakazato, PROCESSO: 14.354/2016, ASSINATURA: 26/08/2016, OBJETO: Prorrogação de Contrato de Locação de Imóvel, VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, FUNDAMENTO: Lei Municipal 4.470/11 e suas alterações.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIO: Município de Taubaté, LOCADOR: Décio Camargo Machado Junior, PROCESSO: 14.356/2016, ASSINATURA: 26/08/2016, OBJETO: Prorrogação de Contrato de Locação de imóvel, VALOR: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais, VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, FUNDAMENTO: Lei Municipal 4.470/11 e suas alterações.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIO: Município de Taubaté, LOCADOR: Décio Camargo Machado Junior, PROCESSO: 14.351/2016, ASSINATURA: 26/08/2016, OBJETO: Prorrogação de Contrato de Locação de imóvel, VALOR: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais, VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, FUNDAMENTO: Lei Municipal 4.470/11 e suas alterações.

PROCESSO Nº. 39.354/16

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 145/16

D E S P A C H O :

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade de licitação nos termos do “caput” e Inciso I do artigo 25, do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, no valor total de R\$ 60,00 (Sessenta reais);
- 4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;
- 5 – À Secretaria de Obras, para acompanhamento.

G.P., aos 09.09.16

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL



PROCESSO Nº. 52.087/16

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 404/15

D E S P A C H O: Adjudico a aquisição de ventilador oscilante de parede, constante do presente processo, a favor da firma: **7R COMERCIAL EIRELI - ME**, no valor total de R\$ 86.450,00 (Oitenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais);

G.P., aos 05.09.16

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL**

PROCESSO Nº 52.190/16

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 354/15

D E S P A C H O: Adjudico a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção, consertos e reforma de equipamentos diversos pertencentes ao quadro patrimonial desta municipalidade, com fornecimento de peças e componentes necessários para execução dos serviços, constante do presente processo, a favor da firma: **BOTAN & SANTOS MECÂNICA LTDA - EPP**, no valor de R\$ 57.475,00 (Cinquenta e sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais);

G.P, aos 06.09.16

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL**

PROCESSO Nº. 52.203/16

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/15

D E S P A C H O: Adjudico a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de usinagem mecânica com fornecimento de mão de obra para os veículos leves pesados e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Taubaté, constante do presente processo, a favor da firma: **TRS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI -EPP**, no valor de R\$ 32.386,00 (Trinta e dois mil trezentos e oitenta e seis reais);

G.P, aos 06.09.16

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL**



PROCESSO Nº. 52.348/16

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/15

D E S P A C H O: Adjudico a aquisição de peças elétricas diversas, constante do presente processo, a favor da firma: **IMPORTADORA ALVAMAR COM. DE PEÇAS P/ AUTOS LTDA**, no valor total de R\$ 85.679,71 (Oitenta e cinco mil seiscentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos);

G.P, aos 06.09.16

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 52.377/16

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 53/16

D E S P A C H O: Adjudico a aquisição de móveis e equipamentos hospitalares, constante do presente processo, a favor das firmas: **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPIT. LTDA. - EPP**, no valor total de R\$ 4.754,03 (Quatro mil setecentos e cinquenta e quatro reais e três centavos); **POLIMÉDICA DO VALE EQUIP. ACESS. HOSP.EPP**, no valor total de R\$ 22.590,60 (Vinte e dois mil quinhentos e noventa reais e sessenta centavos); **RAM MARQUES LTDA - EPP**, no valor total de R\$ 913,26 (Novecentos e treze reais e vinte e seis centavos); **J.C.F. MARANA – ME.**, no valor total de R\$ 14.915,94 (Catorze mil novecentos e quinze reais e noventa e quatro centavos);

No valor total de R\$43.173,83 (Quarenta e três mil cento e setenta e três reais e oitenta e três centavos);

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

G.P., aos 06.09.16

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 52.388/16

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/15

D E S P A C H O: Adjudico a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação, reparação e teste de freio a ar e freio pneumático, constante do presente processo, a favor da firma: **TRS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI - EPP**, no valor de R\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais);

G.P., aos 06.09.16

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL



PROCESSO Nº 52.577/16

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/16

D E S P A C H O: Adjudico a aquisição de material médico hospitalar, constante do presente processo, a favor da firma: **QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTR. MED. LTDA.**, no valor total de R\$ 1.872,00 (Um mil oitocentos e setenta e dois reais);

G.P., aos 08.09.16

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL**

PROCESSO Nº 52.606/16

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/16

D E S P A C H O: Adjudico o fornecimento de medicamentos em geral, constante do presente processo, a favor da firma: **CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, no valor total de R\$ 1.584,00 (Um mil quinhentos e oitenta e quatro reais);

G.P., aos 08.09.16

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA SESPM Nº 65, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

EUGÊNIO CESÁRIO MARTINS, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

I- **CONSTITUIR** Comissão de Guardas Civis Municipais para elaboração de estudo de Projeto de Decreto Municipal, a fim de atender o disposto no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei Complementar 391 de 27 de junho de 2016, quanto à regulamentação de critérios para promoção por Antiquidade e Merecimento.

II- Designar para Comissão de Estudos os seguintes Guardas Municipais:

Presidente: GCM Felipe Berti Braga, matrícula 39437;

Secretário: GCM RuteMara Alessandra Braga, matrícula 23379;

Membros: GCM José Giovanni Malosti, matrícula 23644;

GCM Daniel Willian da Silva Morais, matrícula 24749.

III- A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 09 de setembro de 2016.

EUGÊNIO CESÁRIO MARTINS

Secretário da Secretaria de Segurança Pública Municipal

**PORTARIA SESPM N° 66, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016**

EUGÊNIO CESÁRIO MARTINS, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

I- CONSTITUIR Comissão de Guardas Civis Municipais para elaboração de estudo de Projeto de Decreto Municipal, a fim de atender o disposto no artigo 22 da Lei Complementar 391 de 27 de junho de 2016, quanto à regulamentação de critérios para frequência no Curso de Formação de Guardas Civis Municipais.

II- Designar para Comissão de Estudos os seguintes Guardas Municipais:

Presidente: GCM Felipe Augusto do Santo Mendonça, matrícula 24850;

Secretário: GCM Alessandro Rodrigo de Moraes Freitas, matrícula 39432;

Membros: GCM Susan Mayra Vitor Furtado, matrícula 26945;

GCM Saulo Lucas de Faria, matrícula 39729.

III- A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 09 de setembro de 2016.

EUGÊNIO CESÁRIO MARTINS

Secretário da Secretaria de Segurança Pública Municipal

PORTARIA SESPM N° 67, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

EUGÊNIO CESÁRIO MARTINS, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º do Decreto nº 13.123, de 26 de setembro de 2013:

RESOLVE:

Autorizar o Servidor, a dirigir Veículo Oficial Municipal, conforme segue:

Nome	Matricula	CNH	Veículo
Wagner de Oliveira	44.102	04154186528 Categoria A/D	Leve/Pesado

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 09 de setembro de 2016.

EUGÊNIO CESÁRIO MARTINS

Secretário da Secretaria de Segurança Pública Municipal

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS DE EXONERAÇÃO A PEDIDO

568	12.09.2016	Exonerar, a pedido e a contar de 08.09.2016, a servidora Maria Luiza Juliano Diniz Brito, titular do cargo de Farmacêutico, lotado na SES. (Proc. nº. 53.026/16)
569	12.09.2016	Exonerar, a pedido e a contar de 08.09.2016, o servidor Mauricio Cezar De Mambeli Barros, titular do cargo de Médico Especialista, lotado na SES. (Proc. nº. 53.027/16)
571	12.09.2016	Exonerar, a pedido e a contar de 12.09.2016, o servidor Raoni Rosa Rodrigues, titular do cargo de Professor III, lotado na SEED. (Proc. nº. 53.074/16)



PORTARIA SEO nº. 45 de 08 de setembro de 2016.

JOÃO BIBIANO SILVA, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º. do Decreto nº 13.123, de 26 de setembro de 2013,

R E S O L V E:

Autorizar os Servidores, a dirigir Veículo Oficial Municipal, conforme segue:

Nome	Matrícula	CNH	Veículo
BENEDITO EDIVALDO DOS SANTOS	2640	01240438326	Leve/Pesado
ANDERSON FRANCISCO DOS SANTOS	22311	03416852300	Leve

SECRETARIA DE OBRAS, aos 08 de setembro de 2016.

ENG. JOÃO BIBIANO SILVA
SECRETÁRIO DE OBRAS



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PORTARIA SESP Nº 43, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016

Alexandre Magno Borges, Secretário de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, do Decreto nº 13.123, de 26 de setembro de 2013.

Resolve:

- I- Autorizar o servidor da Secretaria de Serviços Públicos a dirigir veículo oficial municipal desta Unidade, conforme segue:

MATRÍCULA	NOME	CNH	VEÍCULO	CATEGORIA
28938	MAIRA ASSIS DOS SANTOS	05255629910	MOTO/CARRO	A/B

II- Os servidores autorizados deverão preencher e assinar o requerimento para concessão de autorização para Dirigir Veículo Oficial.

III- Ficam os servidores, quando do uso do veículo, condicionado a preencher e assinar o controle de tráfego da Secretaria de Esportes, contendo dia, destino, horário de saída e chegada, quilometragem de saída e chegada.

IV- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

V- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 8 de setembro de 2016, 371º aniversário da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ALEXANDRE MAGNO BORGES
Secretário de Serviços Públicos

**PREGÃO Nº 263/16**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 263/16, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de câmara de vacina, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **26.09.16 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 31,00 (Trinta e Um Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.
PMT, aos 12.09.2016

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 264/16

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 264/16, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de pedras, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **26.09.16 às 14h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 31,00 (Trinta e Um Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.
PMT, aos 12.09.2016

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/16

Quanto a obrigatoriedade de visita técnica como condição de habilitação na Tomada de Preços nº 05/16 que cuida da ampliação da EMEF Simone dos Santos, localizada na Av. Walter Thaumaturgo – Bairro Santa Luzia, informamos que houve divergência de informações entre o resumo da licitação publicado no site desta Municipalidade e o edital da licitação em tela. Sendo assim, Anulo os atos realizados para o certame até a presente data e comunico que os novos prazos para as empresas interessadas procederem com visita técnica e entregarem novos envelopes para participarem do processo licitatório foram prorrogados. Tal medida se faz necessária para garantir a todas as empresas igualdade de condições de participação. Deste modo, o edital completo, agora renumerado como 05-I/16, encontra-se disponível no Departamento de Compras, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, podendo ser adquirido mediante recibo original de depósito do Banco Santander, Agência 0056 Conta Corrente nº. 45000273-2, no valor de R\$ 61,00 (Sessenta e Um Reais) cada edital ou gratuitamente no site desta Prefeitura www.taubate.sp.gov.br. O vencimento da licitação será às 08h30min do dia 29/09/16. Comunico ainda que os envelopes contendo 'Proposta de preços' das empresas que inicialmente haviam acudido ao certame, serão mantidos totalmente indevassáveis e ficarão a disposição dos representantes legais para retirada, no mesmo local em que foram entregues.

P.M.T., aos 12/09/16

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA
Prefeito Municipal